



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
Adm. Neri Ferreira  
SERIEDADE E TRABALHO  
Itaguari - Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 0093GAPRE94

EM, 09.NOVEMB.94.

**REGISTRADO**

Livro 002/94

Ff(s) 102

N.º Ord. 093

Assinatura

"Dá denominação à Escola Profissionalizante que específica".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Vereador JOSÉ FERNANDES CARVALHAES JUNIOR, à Escola Profissionalizante do Município de Itaguari-Go.

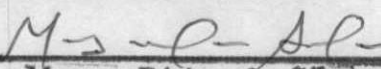
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 09 dias no mês de Novembro de 1.994.

  
Neri Ferreira  
Prefeito Municipal

DECLARO, que Arquevei, Registrei e Afixei uma via no placard desta Prefeitura.

  
Marcos Divino da Silva

Sec. Executivo

Dec. n.º 009/93